CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 055-PE/045
EM 19/07/2018

PROJETO DE LEI Nº 047/2018.

Dispõe sobre a criação do Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemãs.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemãs, do Município de Pareci Novo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, objetivando o resgate histórico-cultural e a divulgação da tradição e cultura alemã.

Art. 2º O Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemãs fica denominado "BLUMENTANZGRUPPE".

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de julho de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 02/08/18
RESULTADO DA VOTAÇÃO
8 VOTOS A FAVOR
– VOTOS CONTRA
– ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO